



PROCESSO Nº SEI-2024-23000172

TERMO ADITIVO – 002/2025 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 DO PROCESSO Nº SEI-2024-23000172 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV E A EMPRESA EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO ÓRGÃO GESTOR NO ÂMBITO DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À CERTIFICAÇÃO DO RPPS DO PRÓ-GESTÃO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA DIRETORA-PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular que, entre si, fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**, com sede à Rua Dr. Orlando Gonçalves, nº 231, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis – RJ - CNPJ/MF nº 10.590.600/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela sua Diretora-Presidente, **LUCIANE PEREIRA RABHA**, cédula de identidade nº 061738415 e a empresa **EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.905.877/0001-33, doravante designado, simplesmente, **CONTRATADA**, representada neste ato por **Sr JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO**, cédula de identidade nº 000.451.114-24, do IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 609.335.937-91, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022**, do processo SEI-2024-23000172, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo a prorrogação do prazo do **Contrato nº 001/2022** de prestação de serviços de consultoria previdenciária junto ao órgão gestor no âmbito de apoio e manutenção das ações voltadas à Certificação do RPPS do Pró-Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO: Com base no presente Termo Aditivo, fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de **11 de Abril de 2025 a 10 de Abril de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da verba orçamentária: **ficha 20250680, dotação nº 24.2401.04.122.0204.2173.33903501**, nota de empenho nº **111/2025**, de **03 de Abril de 2025**, no valor de **R\$ 73.666,67 (Setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** correspondente ao exercício vigente.



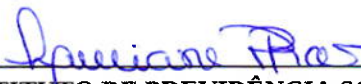
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

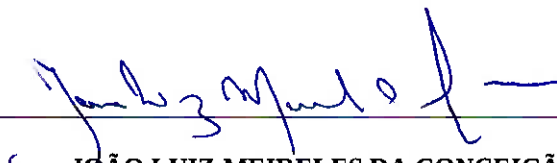
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas.

Angra dos Reis, 11 de Abril de 2025



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente



JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA

TESTEMUNHAS:



Mariana Lacerda T. de Souza
Coord. Técnica de Pró-Gestão
- ANGRAPREV
1. MARIANA LACERDA TEIXEIRA DE SOUZA
Matrícula nº 2500357



Marcelo Hadama
Agente Previdenciário
MARCELO HADAMA
Matrícula nº 2500316